



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gerência de Assistência Farmacêutica

Responsável pela Demanda (secretário): João Lenz Neto

E-mail: contratos@chapeco.sc.gov.br

1. Objeto:

Contratação de serviço de saúde especializado para realização de exames citopatológicos.

1.2 Classificação do objeto:

a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação ora proposta visa assegurar a continuidade dos procedimentos laboratoriais direcionados à realização de exames que promovem o auxílio ao diagnóstico, com impacto nos diferentes estágios da cadeia de saúde: prevenção, diagnóstico, prognóstico e acompanhamento terapêutico. O exame citopatológico é oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), como parte da Atenção Primária à Saúde (APS) e das políticas de saúde da mulher, para realizar o rastreamento, o diagnóstico e o tratamento do câncer de colo uterino.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Exame citopatológico cérvico vaginal/microflora- rastreamento	Exame	30000
2	Exame citopatológico cérvico vaginal/microflora- diagnóstico	Exame	2500



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo máximo de entrega do laudo com resultado dos exames é de 7 (sete) dias úteis após a retirada da amostra pela contratada.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega dos laudos pode ser impresso ou via sistema eletrônico, os serviços são para a rede de atenção a saúde de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 17:00 horas, telefone : (49) 2049-9017 e (49) 2049-9025.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gerência de Assistência Farmacêutica - Ivan Valter Thierling.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Chapecó/SC, 05 de Março de 2026.



Documento assinado digitalmente

JOAO LENZ NETO

Data: 05/03/2026 17:04:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Lenz Neto
Secretário de Saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.